



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO SETOR DE SAÚDE E IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2017 autorizado o processo de Pregão Presencial nº 050/2017 Processo de Registro de Preços nº 100/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, [Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013](#) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME CNPJ 02.253.928/0001 – 03 representado pelo Sr. Teodomiro Pereira dos Santos, à saber:

1.1.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Preço unit.
01	ACOMPANHAMENTO SISVAN - ADOLESCENTE, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. FOLHA A4 NA COR VERDE COM GRAMATURA MÍNIMA 75 G.	Bloco 50 folhas	10	6,00
02	ACOMPANHAMENTO SISVAN - ADULTO/IDOSO, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL A4 NA COR BRANCA COM GRAMATURA MÍNIMA 75 G.	Bloco 50 folhas	20	4,00
03	ACOMPANHAMENTO SISVAN – CRIANÇA 5 A 10 ANOS, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL A4 NA COR AZUL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G.	Bloco 50 folhas	10	6,00
04	ACOMPANHAMENTO SISVAN – CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, IMPRESSÃO	Bloco 50 folhas	10	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

	EM PRETO, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL A4 NA COR AMARELO COM GRAMATURA MÍNIMA 75 G.			
09	CAPA PARA PROCESSO LICITATÓRIO, PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G. COR: AMARELO. IMPRESSÃO EM PRETO EM 01 FACE CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. MEDIDA MÍNIMA DA CAPA ABERTA: 35 CM X 50 CM VINCADA AO MEIO.	Unidade	300	0,90
24	FICHA DE VISITA FAMILIAR, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G.	Bloco 50 folhas	40	3,40
26	FORMULÁRIO PNCD – VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. FOLHA A4 COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO	Bloco 50 folhas	14	5,00
31	LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTOS, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO. APROXIMADAMENTE 13,5 X 19,5 CM.	Bloco 50 folhas	24	3,98
33	PLANILHA CONTROLE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, IMPRESSÃO EM AZUL, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G.	Bloco 50 folhas	20	4,98
48	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA,	Bloco 50 folhas	24	4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

	IMPRESSÃO EM VERDE CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO.			
49	REQUISIÇÃO PARA EXAME CIPATOLÓGICO, IMPRESSÃO EM AZUL CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO SETOR SOLICITANTE. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G, BRANCO.	Bloco 50 folhas	20	4,94

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 1.137,92 (Um mil e cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Administração

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma, **ou seja de 30/10/2017 a 30/10/2018.**

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.03.01.10.122.0052.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 464

02.02.02.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 053

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 050/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 050/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sr. Teodomiro Pereira dos Santos, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 30 de Outubro 2017.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA – ME
CNPJ 02.253.928/0001 – 03
Teodomiro Pereira dos Santos

De acordo da Assessoria Jurídica:
Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835